



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

PREGÃO PRESENCIAL N° 27062017-09-0021-PMP-SRP

CONTRATO N° 27062017-09-0021-02/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.664.446/0001-37, sediado na Rua Candido Medes, s/n, Centro, CEP. 68.485-000, Pacajá/PA, neste ato representado por **MARIA CRISTINA DA SILVA R. FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1398165-SSP/PA, e do CPF n.º 561.398.292-91, residente à rua Monte São Pedro, 52, Bairro Centro, Pacajá-PA.

CONTRATADA

A empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.460.198/0001-84, com sede na Rua/Av. Joaquim Nabuco n.º 15, Qd 12, Bairro Vila Parati, na cidade de Imperatriz/MA, CEP: 65.913-510, telefone: (99) 3523-8083 email: distribuidoravida2010@hotmail.com, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, Representada pelo Sr. Antonio Pereira Lopes, brasileiro, casado e empresário, residente e domiciliado na Rua/Av. Rua D, Qd 04 n.º.20, Bairro Conjunto Nova Vitória, na cidade de Imperatriz/MA, CEP: 65.915-000, portador do RG n.º 044801102012-1 SSP/MA e CPF n.º 282.353.632-91.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 27062017-09-0021-PMP-SRP**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal n.º 7892/13, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de materiais descartáveis e consumo odontológicos para a estruturação e funcionamento dos consultórios odontológico dos PSF do município de Pacajá.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
2	Adesivo single bond 2.1 6ml - 3m espe	UND.	200	121,18	24.236,00
6	Anestésico citanest dental 3%-octopressin c/50 tubetes	CX.	800	56,58	45.264,00
8	Anestésico injetável local a base de mepivacaína 2% c/ vaso-constritor: epinefrina 1:100.000, tubetes de 1,8 ml, acondicionado em blisters lacrados com 10 tubetes cada cx c/50 tb.	CX.	800	104,30	83.440,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

9	Anestésico tópico com 20% de benzocaina, pote 12 grs. Sabor tutti frutti	CX.	300	6,40	1.920,00
10	Aplicadores microbrush, regular, haste dobrável, porção ativa confeccionado com fibras não absorvíveis isenta de fiapos, indicado para aplicação de agentes adesivos, tubo c/100 unidades	CX.	260	10,62	2.761,20
11	Banda matriz de aço inox, medidas 0,05mm x 5mm x 0,5 mts, utilizadas para reconstrução dental cx. C/1	CX.	120	1,53	183,60
12	Banda matriz de aço inox, medidas 0,05mm x 7mm x 0,5 mts, utilizadas para reconstrução dental cx. C/2	CX.	120	3,06	367,20
16	Cimento de ionômero de vidro forrador f, c/ 1 frasco de cimentoem pó c/ 10g, 1frasco de líquido c/ 8g,1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação.	KIT	100	60,58	6.058,00
20	Clorexidina 0,12% digluconato de clorexidina a 0,12%, antisséptico, solução aquosa, frasco 250ml	FR.	60	10,07	604,20
21	Disco de lixa (poliester), composição oxido de alumínio, polietileno tereftalato, resina poliuretano, sortido grosso, médio, fino e extra fino c/100 unidades	CX	100	56,00	5.600,00
22	Escova de robson reta, embalagem c/ 1 und.	UND.	400	1,53	612,00
28	Filme radiográfico infantil periapical, embalagem c/ 100 und	CX	10	109,00	1.090,00
30	Filtro de resistência para destilador de água - Embalagem c/ 10 und.	UND.	10	175,00	1.750,00
31	Fixador radiográfico 475 ml	UND.	60	9,90	594,00
32	Flúor tópico, tipo gel tixotrópico, sabor tutti frutti, concentração 2%, composição básica fluoreto de sódio neutro, índice acidez 6,5 a 7,5 ph, ação completa de 1 minuto, indicação prevenção da doença cárie, 220ml	FR.	300	4,09	1.227,00
33	Flúor verniz- verniz dentário, com flúor, aplicação fluoretação do esmalte dentário e profilaxia de cárie, apresentação frasco, composição 10ml de verniz, 10ml de solvente (5% de fluoreto de sódio)	KIT	100	35,00	3.500,00
34	Formocresol, solução, frasco 10ml	UND.	30	5,65	169,50
35	Hidróxido de cálcio pa, material de curativo intracanal, frasco 10g	FR.	60	4,24	254,40
37	Mandril para discos, contra ângulo - ca	UND.	50	3,62	181,00
40	Pasta profilática, para uso em procedimentos de limpeza e polimento dental, sabor tutti frutti, bisnaga 50g	TB	50	5,68	284,00
42	PAPEL GRÁU - Para Esterilização 15cmx100m - Indicado para uso em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Rolo 100mts	UND	90	64,90	5.841,00
44	Revelador 475ml	UND	60	9,00	540,00
45	Resina composta fotoolimerizável nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, seringas 4g na cor a2	UNID	120	49,64	5.956,80



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

46	Resina composta fotoolimerizável nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, seringas 4g na cor a3	UNID	120	49,64	5.956,80
47	Resina composta fotoolimerizável nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, seringas 4g na cor a3,5	UNID	120	49,64	5.956,80
48	Resina composta fotoolimerizável nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, seringas 4g na cor d3	UNID	120	49,64	5.956,80
49	Resina composta fotoolimerizável nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano) indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, seringas 4g na cor d3,5	UNID	120	49,64	5.956,80
52	Sistema enhance de alisamento e polimento de resina composta cx c/ 07 pontas sortidas	CX	100	106,00	10.600,00
53	Taças de borracha	UNID.	350	1,46	511,00
55	Tiras abrasivas de poliéster pct/12 unid	PCT	100	16,50	1.650,00
57	Luvras procedimento, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pp, características adicionais, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, finalidade resistente a tração, cx c/ 100 und.	CX	600	13,80	8.280,00
58	Luvras procedimento, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho p, características adicionais, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, finalidade resistente a tração, cx c/ 100 und.	CX	600	13,90	8.340,00
59	Luvras procedimento, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho m características adicionais, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, finalidade resistente a tração, cx c/ 100 und.	CX	600	13,90	8.340,00
62	Babador impermeável, possui duas camadas (1 plástico e 1 papel), composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico, não estéril. Cx c/100 unds.	PCT	300	14,31	4.293,00
65	Rolete de algodão, pct. C/100 und.	PCT	450	1,70	765,00
66	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico e higiene DESENHO ANATOMICO, sem memória embalagem PCT com 40 unidades	PCT	600	4,77	2.862,00
67	Agulha gengival 27 g - longa, aço inoxidável, descartável, anestesia em uso odontológico c/100 und	CX	200	37,96	7.592,00
68	Agulha gengival 30 g - curta, aço inoxidável, descartável, anestesia em uso odontológico c/100 und	CX	200	37,96	7.592,00
69	Broca carbide cirúrgica nº 6 fg, alta rotação, aço inox esférica	UND	200	8,69	1.738,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

70	Broca carbide cirúrgica nº 8 fg, alta rotação, aço inóx esférica	UND	200	8,69	1.738,00
71	Broca Carbide esférica ca 22,5 mm nº3, baixa rotação	UND	200	7,45	1.490,00
72	Broca carbide esférica ca 22,5 mm nº4, baixa rotação	UND	200	7,45	1.490,00
73	Broca carbide esférica ca 22,5 mm nº6, baixa rotação	UND	200	7,45	1.490,00
74	Broca diamantada cônica topo arredondado nº 2135 f, alta rotação	UND	200	2,10	420,00
75	Broca diamantada cônica topo arredondado nº 2135 ff, alta rotação	UND	200	2,10	420,00
76	Broca diamantada cônicas investidas nº 1036, alta rotação	UND	200	2,10	420,00
77	Broca diamantada em chamas nº 3118 f, alta rotação	UND	200	2,10	420,00
78	Broca diamantada em chamas nº 3168 f, alta rotação	UND	200	2,10	420,00
79	Broca diamantada esférica fg nº 1012, alta rotação	UND	200	2,10	420,00
80	Broca diamantada esférica fg nº 1013, alta rotação	UND	200	2,10	420,00
81	Broca diamantada esférica fg nº 1014, alta rotação	UND	200	2,10	420,00
82	Broca diamantada esférica fg nº 1015, alta rotação	UND	200	2,10	420,00
83	Broca diamantada esférica fg nº 1016, alta rotação	UND	200	2,10	420,00
84	Broca diamantada especial fg nº 3138 f, alta rotação	UND	200	2,10	420,00
86	Fio sutura, material nylon, uso odontológico, tipo fio 3 -0, característica adcionias c/ agulha, tipo agulha 3/8 círculo triangular e cortante, comprimento da agulha 1,7. Cx c/ 24 unds	CX	400	30,00	12.000,00
87	AUTOCLAVE PLUS INOX 12 LTS, seca porta fechada (ODONTO), produzida dentro dos padrões da ISO 9001 - Sistema de Gestão de Qualidade, ISO 14001 - Gestão Ambiental, ISO 13485 - Aparelhos Médicos e Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Modelo: Horizontal - DIGITAL .	UND	3	3.750,00	11.250,00
89	Cadeira odontológica d700 - consultório d700 3t acoplado. É um equipamento utilizado para realização dos procedimentos odontologicos, é ambidestro, possui sistema venturi com opcional de um sugador a mais e sistema vactplus. Assento e encosto com movimentos de subida e descida; assento com altura mínima de 43 cm e máxima de 73cm; encosto com linhas arredondadas, com cruvatura anatômica (largura de 60cm) e apoio lombar;equipo acoplado; unidade auxiliar acoplado, porta copos, refletor monofocal, mocho a gás, bandeija inox e volta a zero automática.	UND	3	14.570,80	43.712,40
91	Compressor odontológico reservatório de 30 litros volume de ar aspirado 7.06 PCM 200 litros/min. Pressão máxima operação 120 LBF / POL 2, um cabeçote estágio 1. Nível de ruído 75DBA ACIONAMENTO DO MOTOR DIRETO, ISENTO DE ÓLEO , dimissão C60XL31XA70CM: Peso 28,5 KG, 1.5CV, Rotação 1700 RPM, com protetor elétrico, Bivolt, garantia mínima 12 meses.	UND	5	3.650,00	18.250,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

92	Destilador - EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATENDER na função da destilação de água para o uso em Autoclaves de esterização a vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessaria a utilização de água destilada.	UND	4	876,00	3.504,00
93	FOTOPOLIMERIZADOR Fotopolimerizador Emitter G - Schuster Indicado para: Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos; Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio; Colagem de brackets e acessórios ortodônticos.	UND	6	638,00	3.828,00
96	ABRIDOR DE BOCA Abridor de Boca Molt - material inox	UND	60	175,00	10.500,00
97	Abridor de boca. Para manter a abertura de boca durante o tratamento. Características: silicone, com perfuração para fio dental, apoio para os dentes. Benefícios: autolavável, garantia de biossegurança; para melhor controle durante o tratamento; melhor posicionamento na boca. Apresentação:ref. 409 - embalagem com 2 unidades (1p e 1g)	UND	60	8,76	525,60
98	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, Alavanca Seldin Reta-Adulto - - . Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Embalagem com 1 unidade.	UND	80	24,14	1.931,20
99	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, Alavanca Seldin Reta-Infantil - - . Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Embalagem com 1 unidade.	UND	60	24,12	1.447,20
100	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, Alavanca Seldin 1L- - . Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Embalagem com 1 unidade.	UND	60	24,12	1.447,20
101	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, Alavanca Seldin 1R - - . Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Embalagem com 1 unidade.	UND	60	24,12	1.447,20
103	APLICADOR DE DYCAL - Aplicador de Hidróxido de Cálcio Dycal Duplo Angulado - Fava	UND	40	6,03	241,20
104	Avental de RX Adulto - Indicado para reter a radiação em procedimentos radiográficos. Unidade.	UND	3	344,56	1.033,68
105	BANDEJA - Bandeja de Inox Média Duflex - Utilizada para acondicionamento de instrumentais e medicação em geral. Embalagem com 1 unidade de 22,9x13x1cm. Sem separação.	UND	100	18,13	1.813,00
106	Cabo de bisturi- material aço inoxidável, tamanho n° 03, aplicação cirúrgica	UND	30	8,09	242,70
110	Contra ângulo automatic 2068 fgbn, baixo nível de ruído e vibração, cabeça fixa com spray externo, utiliza broca ar fg, troca broca por fecho, transmissão 1:1	UND	7	704,00	4.928,00
117	COLGADURA INDIVIDUAL- Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos. Embalagem com 1 unidade.	UND	120	4,45	534,00
118	Descolador molt n° 2-4, material aço inoxidável, autoclavável	UND	50	54,16	2.708,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

119	Descolador molt simples 18cm n° 9, material aço inoxidável, autoclavável	UND	50	42,72	2.136,00
121	ESPÁTULA 24 - Espátula Simples Nº 24 - . Indicado para manipulação de produtos em geral (Cimentos, Silicones, etc). Embalagem com 1 unidade.	UND	120	11,18	1.341,60
124	Fórcepes, material aço inoxidável, tipo infantil, tamanho n° 18r, uso odontológico	UND	50	57,00	2.850,00
125	Fórcepes, material inoxidável, tipo infantil, tamanho n° 01, uso odontológico	UND	50	57,00	2.850,00
126	Fórcepes, material aço inoxidável, tipo infantil, tamanho n° 16, uso odontológico	UND	50	57,00	2.850,00
127	Fórcepes, material aço inoxidável, tipo infartil, tamanho n° 17, uso odontológico	UND	50	57,00	2.850,00
128	Fórcepes, material ainoxidavel, tipo adulto, tamanho n° 16, uso odontológico	UND	50	57,00	2.850,00
129	Fórcepes, material ainoxidavel, tipo adulto, tamanho n° 17, uso odontológico	UND	100	57,00	5.700,00
130	Fórcepes, material ainoxidavel, tipo adulto, tamanho n° 69, uso odontológico	UND	100	57,00	5.700,00
131	Fórcepes, material ainoxidavel, tipo adulto, tamanho n° 18r, uso odontológico	UND	100	57,00	5.700,00
132	Fórcepes, material ainoxidavel, tipo adulto, tamanho n° 18l , uso odontológico	UND	100	57,00	5.700,00
133	Fórcepes, material ainoxidavel, tipo adulto, tamanho n° 150, uso odontológico	UND	70	57,00	3.990,00
134	Fórcepes, material ainoxidavel, tipo adulto, tamanho n° 151, uso odontológico	UND	70	57,00	3.990,00
135	Fórcepes, material ainoxidavel, tipo adulto, tamanho n° 32 uso odontológico	UND	50	57,00	2.850,00
139	Pinça, material aço inoxidável, tipo dissecação comprimento 14cm, características adicionais anatômica	UND	140	9,10	1.274,00
140	Porta algodão, material aço inoxidável polido, tipo servido altura 8 cm, diâmetro 10 cm, com furação central compatível a manipulação.	UND	10	44,97	449,70
141	Porta matriz, material aço inoxidável, tipo toflermaire, tamanho adulto	UND	20	21,15	423,00
142	Porta- agulha tipo mayo heger, material aço inoxidável, comprimento 14cm. Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. Produto confeccionado em aço inoxidável com serrilha.	UND	90	19,40	1.746,00
143	Posicionado radiográfico universal embalagem c/6und	UND	20	51,10	1.022,00
145	Seringa triplice, com bico esterilizável em autoclave desenho anatômico e construção reforçada, bico giratório e destacável para limpeza e esterilização em autoclave, prático e de baixo custo. Possui dois botões para adição. Um com ar e outro com jato d'água através de condutos independentes, que apertados simultaneamente formam o spray. (kavo ou similar)	UND	6	172,37	1.034,22



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

149	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 11cm, tipo ponta curva, características adicionais íris	UND	100	15,05	1.505,00
150	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 11,5cm, tipo ponta reta, características adicionais íris	UND	100	15,05	1.505,00
					471.312,00

1.2. É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2. DO PREÇO

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 471.312,00 (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e doze reais)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 27062017-09-0021, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 010/2017.

4. DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1. O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

4. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0171.2062.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

10.301.0171.2059.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROSTOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAENTE

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida João Miranda dos Santos, nº 67 Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

6.1.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4. Poderá o MUNICÍPIO DE PACAJÁ, deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto;

6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

6.5.3 - marca e o nome do produto.

7. DA REVISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1. Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2. Prestar os serviços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 27062017-09-0021 e em consonância com a proposta apresentada na Setor de Compras da Prefeitura Municipal de PACAJÁ, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

8.1.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE PACAJÁ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.5. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.6. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.8. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

8.1.10. Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para aquisição de equipamentos, materiais permanentes (instrumentais) materiais descartáveis e consumo odontológicos para a estruturação e funcionamento dos consultórios odontológico dos PSF do município de Pacajá, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.13. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ

9.1. Promover a fiscalização dos produtos, objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**, não sendo aceito os que estiverem com prazo de validade mínima de 1 (um) ano anterior a data de vencimento;

9.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4. Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6. Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7. Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10. DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

11.1.1. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.1.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13. DA RESCISÃO

13.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14. DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2. apresentar documentação falsa;

15.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5. não manter a proposta;

15.1.6. cometer fraude fiscal;

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1. Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

15.3.1.1. advertência por escrito;

15.3.1.2. multas;

15.3.1.3. multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2. Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;]

15.3.3. Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de PACAJÁ e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no MUNICÍPIO DE PACAJÁ – PA, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16. DA LICITAÇÃO

16.1. Para a presente contratação, foi realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 27062017-09-0021.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

17. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18. DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de PACAJÁ/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

PACAJÁ/PA, 19 de setembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria Cristina da Silva R. Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
Antonio Pereira Lopes
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF